

“Vivendo sem um tostão furado!”: o uso cotidiano do dinheiro em Goiás (1808 – 1848)

“Living without a penny!”: the everyday use of money in the state of Goiás (1808 – 1848)

Eliézer Cardoso Oliveira *

1 Introdução

O tema deste artigo é o dinheiro em Goiás. Dinheiro é um assunto já bastante abordado pelas Ciências Humanas, tendo sido objeto de reflexão por parte de Marx, Weber, Simmel, só para ficar com os clássicos da Sociologia e da História. Entre os historiadores propriamente ditos, Fernand Braudel foi um dos que trabalhou essa temática, fazendo uma análise dos preços na Europa do Antigo Regime e ressaltando a especificidade do cotidiano econômico nas sociedades pré-capitalistas:

A economia em questão é uma economia antiga, pertencendo ao passado, cujas estruturas e ritmos são muito diferentes dos que regem a Europa industrial do século XIX e, mais ainda, do século XX. Portanto, revela-se necessária uma mudança de ambiente, tanto para o leitor como para o historiador da economia [...]¹

* Doutor em Sociologia pela Universidade de Brasília. Professor da Universidade Estadual de Goiás. E-mail: ezi@uol.com.br

¹ BRAUDEL, F.; SPOONER, F. “Os preços na Europa de 1450 a 1750”. In: BRAUDEL, Fernand. **Reflexões sobre a História**. São Paulo: Martins Fontes, 1992. p. 33-208.

Essa diferença de ritmo entre a economia pré-capitalista e a contemporânea pode ser evidenciada por meio da discrepância entre o valor dos objetos de consumo nas duas épocas. Daniel Roche, em seu estudo da *História das Coisas Banais*, notou que entre os séculos XVII e XIX a água e o ar não eram objetos de venda. Atualmente, paga-se pelo uso da água e, muitas vezes, pelo do ar (ar condicionado); por outro lado, o gelo era um produto caro, destinado ao consumo das classes altas, enquanto hoje se tornou uma mercadoria banal.²

Tendo essa e outras questões em mente, este artigo teve como principal objetivo analisar o uso e a representação do dinheiro em Goiás, isto é, saber como a população goiana lidava com o dinheiro – ou com a sua falta – no seu cotidiano. Nesse sentido, foram abordadas também questões correlatas, tais como: o uso do ouro em pó como moeda paralela, a falsificação do dinheiro e o preço dos bens de consumo da época.

Em termos temporais, a pesquisa abrange o contexto histórico da primeira metade do século XIX, no qual se consolidou, após o declínio da produção aurífera, um modelo socioeconômico baseado na agropecuária que marcaria todo o século XIX e boa parte do XX. Em termos mais precisos, a pesquisa se delimita entre o ano de 1808, quando o príncipe D. João VI proibiu a circulação de ouro em pó em Goiás, e o ano de 1848, quando foi realizada uma significativa reforma no sistema monetário do Brasil.

A historiografia goiana é profícua em obras sobre esse período, mas nenhuma delas fez uma análise sistemática sobre o uso do dinheiro em Goiás. Autores clássicos como Palacin,³ Chaul,⁴ e Bertran⁵ fizeram importantes análises da sociedade goiana do século XVIII e XIX. Embora façam referências esporádicas à situação monetária nesses séculos,⁶ nenhum

² ROCHE, D. **História das coisas banais**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000. p. 27.

³ PALACIN, L. **O século do ouro em Goiás**. Goiânia: UCG, 1994.

⁴ CHAUL, N. F. **Caminhos de Goiás**: da construção da decadência aos limites da modernidade. Goiânia: editora da UFG, 2001.

⁵ BERTRAN, P. **História da Terra e do Homem no Planalto Central**. Brasília: Verano, 2000.

⁶ Palacin, por exemplo, afirmou que: “o mineiro extraía o ouro e podia usá-lo como moeda no território das minas, pois, proibida a moeda de ouro, o ouro em pó era a única moeda em circulação.” PALACIN, L. **O século do ouro em Goiás**.

deles abordou de maneira sistemática a representação e o uso cotidiano do dinheiro em Goiás.

Portanto, pretende-se estudar o dinheiro em Goiás, não no sentido meramente econômico-financeiro, mas procurando fazê-lo dentro dos parâmetros metodológicos da História da Cultura Material na sua interface com a História Cultural. Desse modo, não se pretende realizar uma abordagem meramente quantitativa. Os valores dos bens e produtos foram utilizados como matéria-prima para análises das representações e da vivência cotidiana. Em termos metodológicos, isso significa fazer um estudo da História da Cultura Material. Essa vertente metodológica

[...] estuda os objetos materiais em sua interação com os aspectos mais concretos da vida humana, desdobrando-se por domínios históricos que vão do estudo dos utensílios ao estudo da alimentação, do vestuário, da moradia e das condições materiais do trabalho humano [...] Este campo deve examinar não o objeto material tomado em si mesmo, mas sim os seus usos, as suas apropriações, as técnicas envolvidas na sua manipulação, a sua importância econômica e a sua necessidade social e cultural.⁷

Nesse sentido, o dinheiro pode ser analisado como um objeto em torno do qual surgem diversas representações. A História da Cultura Material não se preocupa apenas em analisar abstratamente a economia de uma época, mas em colocar essa economia no “chão”, abordando, por exemplo, o consumo da população, as formas de trocas, a produção cotidiana de bens, as representações sobre a riqueza e a pobreza. Um dos pioneiros no estudo de História da Cultura Material foi Fernand Braudel que analisou o surgimento do capitalismo na Europa entre os séculos XV e XVIII a partir do que denominou de “Civilização Material”. Um exemplo dessa abordagem braudeliiana é sua análise das feiras da Idade

Goiania: UCG, 1994. p. 44. Bertran também se referiu à ausência do dinheiro: “estavam consumados o ilhamento e a desmonetização econômica da região e da capitania”. BERTRAN, P. **História da Terra e do Homem no Planalto Central**. Brasília: Verano, 2000. p. 185.

⁷ D’ ASSUNÇÃO BARROS, J. “Os campos da História – uma introdução às especialidades da História”. **Revista HISTEDBR on-line**. Campinas, n. 16, dez. 2004, p. 17-35.

Moderna, na qual ele destaca os elementos cotidianos dessa atividade econômica:

A feira é o ruído, o alarido, a música, a alegria popular, o mundo de pernas para o ar, a desordem, por vezes o tumulto. Tocadores de trombetas, sinos tocando sem parar após as quatro horas da manhã, fogos de artifícios, rufar de tambores. A cidade é tomada de assalto por todos os pândegos, vendedores de remédios miraculosos, de drogas, de licores purgativos ou banha de cobra, ledoras da sorte, menestréis, malabaristas, dançarinos da corda bamba, arrancadores de dentes, músicos e cantores ambulantes.⁸

Outro a realizar um estudo da Cultura Material foi Daniel Roche, o qual, inclusive, apresentou uma definição bastante satisfatória desse campo de pesquisa:

Ela permite aos historiadores de qualquer período e de qualquer área cultural relacionar um conjunto de fatos marginais em relação ao essencial, o político, o religioso, o social, o econômico, em outras palavras, estudar “as respostas dadas pelos homens às sujeições dos meios onde eles vivem”. Essas sujeições acarretam reações a adaptações diversas através das quais o natural se revela fundamentalmente cultural, necessidades e desejos representados por objetos.⁹

Essa colocação de Roche revela um fato bastante comum nesse tipo de estudo: a sua conexão com os estudos de História Cultural. Quando isso acontece,

[...] das imagens às materialidades do mundo dos objetos, o Historiador da Cultura se dispõe a fazer as coisas falarem. Casas, prédios, monumentos, traçados das ruas, brinquedos apontam no sentido de que as coisas materiais são detentoras de significados e se prestam à leitura.¹⁰

Portanto, em termos metodológicos, a pesquisa se situa na interface entre História da Cultura Material e História Cultural, procurando “fazer as coisas falarem”. Espera-se que

⁸ BRAUDEL, F. **Civilização material, economia e capitalismo séculos XV-XVIII**. v. 2, O jogo das trocas. São Paulo: Martins Fontes, 1998. p. 67.

⁹ ROCHE, D. **História das coisas banais**. Rio de Janeiro: Rocco, 2000. p. 12-13.

¹⁰ PESAVENTO, S. J. **História & História Cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. p. 98.

a análise de como a sociedade goiana lidava com o dinheiro forneça meios de adentrar o universo simbólico que regia a vida cotidiana da população.

2 A escassez monetária e o uso de moedas alternativas

Pode-se afirmar que, nos limites temporais dessa pesquisa, o dinheiro era um sério problema administrativo em Goiás. Ainda no início da colonização portuguesa, nos tempos do conde de Sarzedas “por carta régia de 3 de janeiro de 1735 foi proibida a circulação da moeda, e se mandou que corresse o ouro em pó à razão de 1\$200 a oitava.”¹¹ Sabendo que o monopólio da moeda é um dos principais objetivos do Estado moderno, qual seria então o propósito dessa proibição de circulação do dinheiro em Goiás levada a cabo pela Coroa Lusitana? A resposta é mais simples e lógica do que parece: quanto à Capitania de Goiás, as autoridades régias portuguesas interessavam-se, sobretudo, pelo combate ao contrabando do ouro. Temia-se que os contrabandistas comprassem o ouro extraído da capitania e o retirasse para outras regiões sem pagar o quinto do ouro. Desse modo, o ouro em pó tomou às vezes da moeda em Goiás, valendo 1.200 réis cada oitava (3,586 gramas). Por isso, nas fontes históricas sobre esse período, o termo “oitava” se sobressai diante de outras denominações de teor monetário¹². Portanto, as oitavas de ouro em pó eram a principal referência monetária em Goiás até as primeiras décadas do século XIX. Do ponto de vista prático, o uso do ouro em pó trazia alguns incômodos, como os relatados pelo viajante austriaco Johann Emanuel Pohl:

Entre os vários preparativos de minha viagem figurava a aquisição, a conselho de meu digno hospedeiro, de uma balança

¹¹ ALENCASTRE, J. M. P. **Anais da Província de Goiás**. Goiânia: Sudeco, 1979. p. 40.

¹² Um exemplo é a seguinte citação: “parece que o sétimo vigário da Capital de Goiás [padre João Perestelo] [...] se indispusera com grande número de suas ovelhas, por ordená-las desapiedadamente, como a muitos sucedera, e especialmente João Leite Hortiz, que tinha sido forçado a pagar por inventado sacrilégio quinhentas oitavas de ouro.” In: ALENCASTRE, J. M. P. **Anais da Província de Goiás**. Goiânia: Sudeco, 1979. p. 89.

de pesar ouro, pois eu teria de percorrer regiões onde não se usam moedas, que são substituídas pelo ouro em pó, incômodo, que diminui muito com a circulação, que se dissipa ao pesar-se e que freqüentemente é falsificado pela adição de minério de ferro (esmeril) em pó, que aliás dá ao ouro uma cor amarelo-acinzentada.¹³

Além desses transtornos enumerados por Pohl, o mais decisivo era o fato de esse tipo de dinheiro dificultar a compra de produtos de baixo valor. Na década de 1830, o valor da oitava foi estipulado a 2500 réis; um consumidor que desejasse, então, comprar, por exemplo, um alqueire de arroz (36,27 litros) que custava 320 réis teria que realizar a incômoda e difícil tarefa de dividir a pequena porção de ouro em mais de sete partes, reservando uma para pagamento do produto.

Contudo, o uso do ouro em pó tinha lá suas vantagens para a população goiana, pois servia para suprir a escassez de moeda e reforçar a autarquia econômica da produção familiar ou individual. O viajante francês Saint-Hilaire deparou-se com um ex-escravo que sobrevivia com a garimpagem do ouro *in natura*: “a casa era habitada por um velho negro liberto, que morava sozinho e provinha ao seu sustento catando um pouco de ouro em pó no córrego próximo.”¹⁴ Do ponto de vista financeiro, essa é uma situação interessante: é como se alguns goianos tivessem uma “casa da moeda” no seu quintal. No entanto, é preciso lembrar que a galinha de ovos de ouro de Goiás era bastante avara, já que o rendimento diário – pelo menos na época da viagem do francês (1818) – do trabalho dos faiscadores era bastante limitado.

Devido ao uso do ouro em pó como dinheiro contrariar o princípio cartalista e a produção de ouro em Goiás ter-se tornado insignificante, uma das primeiras medidas adotadas pela regência de D. João VI em terras brasileiras foi proibir a circulação de ouro em pó, a fim de forçar o uso de moedas oficiais de ouro, prata e bronze. Apesar da lei, o uso do ouro em

¹³ POHL, J. E. **Viagem ao interior do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: USP, 1976. p. 114.

¹⁴ SAINT-HILAIRE, A. **Viagem à Província de Goiás**. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: USP, 1975. p. 34.

pó – conforme os relatos de Pohl e Saint-Hilaire – continuou frequente em Goiás. Após a independência do País, a restrição ao ouro em pó foi intensificada para permitir que os administradores sanassem o seu débito por meio da inflacionária política de emitir dinheiro sem lastro:

Não tendo com que fazer face às suas despesas, que excediam em muito a receita, o governo provincial decidiu suprir o déficit com a fabricação de moeda de cobre de um valor nominal muito superior ao real.¹⁵

Com a restrição ao ouro em pó, houve um gradativo deslocamento de moedas para Goiás, principalmente de moedas de cobre. Ainda em 5 de setembro de 1922, uma provisão determinou que se remetesse “a Junta da Fazenda de Goyaz 65 caixões de moedas provinciais de cobres na importância de R\$ 12:741\$120 (12 contos, 741 mil e 120 réis) para serem aplicadas à despesa da Fazenda Pública.”¹⁶ Diante da necessidade cada vez mais crescente de moedas, uma provisão de 2 de abril de 1823 do Governo Imperial chegou ao cúmulo de autorizar:

À vista de outro precedente, e em benefício das ações comerciais, a Junta do Governo Provisório de Goiás a cunhar anualmente na casa da Intendência do ouro, até R\$ 2:000\$000 em moedas de 37 ½ e 75 réis, e outras de 5, 10, 20 e 40 até 4:000\$000 sendo para este trabalho admitidos os oficiais da dita Intendência e a machina nela existe e abertos os competentes cunhos pelos modelos que remeterem da Casa da Moeda da Corte, e tomando a Província à seu cargo a condução de chapas.¹⁷

O momento político especial que o Estado brasileiro vivenciava, com absoluta falta de recursos, levou-o a autorizar as províncias a fabricarem o seu próprio dinheiro. Em Goiás,

¹⁵ PALACIN, L. **O século do ouro em Goiás**. Goiânia: UCG, 1994. p. 136.

¹⁶ Provisão de 5 de setembro de 1822. In: MEILI, J. **O meio circulante no Brasil – parte III: a moeda fiduciária no Brasil de 1771 a 1900**. (Catálogo de resoluções). Brasília: Senado Federal, 2005. p. 33.

¹⁷ Provisão de 2 de abril de 1822. In: MEILI, J. **O meio circulante no Brasil – parte III: a moeda fiduciária no Brasil de 1771 a 1900**. (Catálogo de resoluções). Brasília: Senado Federal, 2005. p. 34.

foram aproveitados os recursos materiais e humanos da casa de fundição, ociosos com o declínio da mineração, para a fabricação de moedas de baixo valor.¹⁸ A existência de uma moeda para uso exclusivo da província minimizava a escassez de dinheiro, mas dificultava o comércio com as outras províncias. O presidente José Rodrigues Jardim passou por essa dificuldade quando procurou comprar remédios no Rio de Janeiro:

Mandei igualmente vir do Rio de Janeiro uma porção de drogas para o sortimento da Botica, na importância de 200 mil réis; e mais mandaria vir se encontrasse meios de os fazer conduzir, e menos dificultosa fosse a transação da nossa atual moeda provincial.¹⁹

A autonomia da Província para cunhar suas próprias moedas durou pouco, sendo extinta em 1832.²⁰ A partir, portanto, de 1833, centralizou-se a cunhagem de moeda no Rio de Janeiro, acabando definitivamente com a existência das desvalorizadas moedas provinciais.

Como a balança comercial de Goiás era deficitária em relação às outras províncias, os recursos monetários tendiam a exaurir-se com o pagamento das importações, o que intensificava o déficit de moedas na província. Assim, o ouro em pó – e outros produtos – continuava a exercer a função de moeda no cotidiano da população. No entanto, pelo menos oficialmente, o ouro em pó era apenas uma mercadoria, conforme se depreende da Lei Orçamentária de 1848: “declara que o ouro

¹⁸ Essas moedas eram feitas com o cobre. Sobre isso, uma portaria “manda entregar 212 arrobas de cobre para ser reduzido à moeda de diferentes valores em Goiás e bem assim um caixote com seis pares de cunhos”. (Portaria de 12 de janeiro de 1824. In: MEILI, J. **O meio circulante no Brasil – parte III: a moeda fiduciária no Brasil de 1771 a 1900.** (Catálogo de resoluções). Brasília: Senado Federal, 2005. p. 35.

¹⁹ JARDIM, J. R. Relatório apresentado na Assembleia Legislativa de Goiás. 1º de julho de 1836. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/284/000001.html>>. Acesso em: 15 jul. 2008.

²⁰ O artigo 23 da Lei Orçamentária do ano de 1832 diz o seguinte: “Ficão abolidas desde já as Casas de Fundição, as Intendências do ouro e suas Commissarias em Minas, Goyaz e Mato Grosso.” Lei orçamentária de 24 de outubro de 1831. In: MEILI, J. **O meio circulante no Brasil – parte III: a moeda fiduciária no Brasil de 1771 a 1900.** (Catálogo de resoluções). Brasília: Senado Federal, 2005. p. 43.

em pó fica isento do imposto de 5%, e que pode correr livremente como mercadoria em todas as províncias.”²¹

Em termos teóricos a circulação de ouro em pó, exercendo a função de moeda, possibilita uma interessante reflexão sobre a especificidade do dinheiro em Goiás. A etapa inicial da história do dinheiro foi a troca de uma mercadoria pela outra, sendo que vários produtos foram utilizados como referência para troca: o gado (*pecus* em latim, derivando daí o termo *pecúnio*), sal (derivando o termo salário), bacalhau seco, novelos de lã, dentes de cachorro, etc. No entanto, a utilização de uma mercadoria como valor de troca traz muitos inconvenientes. Um deles é a dificuldade de fracionamento em partes menores: como dividir o gado em cinco partes? Outro é a questão da universalidade: o sal chegou a valer bem mais do que a carne em Goiás,²² mas no litoral a situação era inversa.

Por essas e outras dificuldades, o ouro gradativamente se sobressaiu como mercadoria de troca por excelência. Para a literatura marxista, isso se deve às características naturais do metal:

Numa pequena quantidade de ouro encerra-se grande quantidade de trabalho; conseqüentemente, o ouro representa um valor elevado. Além disso, é facilmente transportável, não se dissolve nos ácidos e não oxida, ou seja, é um material estável. Seu brilho e sua bela cor fazem dele um símbolo de luxo, do esplendor e da beleza e se seu valor, o símbolo da riqueza. De uma maneira geral, quase ninguém o requer como artigo de consumo, às vezes em pequena quantidade. A maior parte do ouro extraído destina-se a fins de troca. A quantidade de ouro puro é sempre a mesma independente do lugar onde tenha sido extraído, razão pela qual uma mesma quantidade de ouro tem o mesmo valor em qualquer lugar. Pode ser fracionado facilmente e seu ponto de fusão é relativamente baixo. Seu valor se reduz proporcionalmente ao grau de fracionamento.²³

²¹ Lei orçamentária de 28 de outubro de 1848. In: MEILLI, J. **O meio circulante no Brasil – parte III**: a moeda fiduciária no Brasil de 1771 a 1900. (Catálogo de resoluções). Brasília: Senado Federal, 2005. p. 55.

²² O alqueire do sal chegou a valer 100 mil réis, a metade do valor pago a um escravo, uma das mais valiosas mercadorias da época. In: Jornal **Matutina Meiapontense**, Meia Ponte, 31 de dezembro de 1831.

²³ JOZSEF, R. **A origem do dinheiro**. São Paulo: Global, 1989. p. 23.

Além dessas propriedades naturais, pode-se acrescentar outra de natureza simbólica: a cor e o brilho do ouro lembram o sol, considerado uma divindade em quase todas as culturas antigas. Assim, desde a iniciativa dos lídios do século V em cunhar “pequenos lingotes em tamanho e peso padronizado e estampando um emblema neles que determinava sua autenticidade e podia ser reconhecidos até mesmo por analfabetos”,²⁴ o ouro passou a ser sinônimo de dinheiro.

No entanto, não se pode chamar as moedas de ouro e prata de “dinheiro”, pelo menos no sentido moderno do termo. Por mais que tenham uma utilidade discutível, esses metais são mercadorias. O verdadeiro “dinheiro” da modernidade surgiu quando o valor concreto da mercadoria perdeu espaço para o valor simbólico. Isso aconteceu gradativamente: moedas de ouro foram complementadas por moedas de bronze, cobre ou outros metais mais baratos, até serem definitivamente substituídas pelo papel-dinheiro. A partir desse momento, o dinheiro tornou-se apenas um símbolo de referência para a troca de mercadoria, sendo que sua aceitabilidade deriva-se de uma convenção social. Por isso, há quem diz que o dinheiro é uma metáfora: “Um poema nos pede para acreditar que represente um rouxinol ou um corvo; uma moeda nos pede para acreditar que represente um saco de trigo ou algumas horas de trabalho.”²⁵

O sociólogo Antony Giddens, baseando-se em Keynes, explica a mudança de caráter do dinheiro-mercadoria para o dinheiro-símbolo. Primeiramente o dinheiro-mercadoria é substituído pelo reconhecimento de um débito privado, o que possibilita o surgimento do dinheiro-bancário. Mas, para que isso ganhasse universalidade e consistência, era fundamental a participação do Estado:

Este movimento para o dinheiro propriamente dito envolve a intervenção do estado, que age como fiador do valor. Somente o estado (o que significa aqui o estado-nação moderno) está apto a transformar transações de débito privado em meios

²⁴ WATHERFORD, J. **A história do dinheiro**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005. p. 33.

²⁵ KEVIN J. In: PILAGO, Oscar. **A aventura do dinheiro**. São Paulo: Publifolha, 2000. p. 5.

padronizados de pagamento – em outras palavras, a colocar o débito e crédito em equilíbrio no tocante a um número indefinido de transações.²⁶

A partir daí o dinheiro na modernidade se transforma em símbolo, significando que o dinheiro “é obviamente uma parte inerente da vida social moderna bem como um tipo específico de ficha simbólica”.²⁷ Desprovidos de seus elementos concretos e locais, o dinheiro-símbolo está pronto a servir como um eficiente meio de desestruturação dos valores e de instituições tradicionais, pois tudo agora pode ser mensurado a partir dele: honra, prestígio, status.²⁸

Essas colocações sobre o caráter do dinheiro são pertinentes para analisar a situação socioeconômica de Goiás na primeira metade do século XIX. Enquanto na Europa e nos Estados Unidos o dinheiro-símbolo se expandia vigorosamente, em Goiás grande parte da população desconhecia tanto o dinheiro-mercadoria como o dinheiro-símbolo. Para essas pessoas, a própria mercadoria era usada como dinheiro. Cunha Mattos, que andou por essas bandas, presenciou a utilização de novelos de lã como moeda substitutiva.²⁹

Outra parte da população usava o dinheiro-mercadoria, na forma de ouro em pó ou em lingotes. Dinheiro mesmo, apenas na forma de moedas de cobre, de pequenos valores, bastante desvalorizadas: o vintém, o tostão, etc. A famosa escritora goiana, Cora Coralina, procurando denotar modéstia a seus escritos, intitulou uma de suas obras de *Vintém de cobre*. Outra expressão popular, ainda de uso frequente, que remete ao pouco valor das moedas de cobre do século XIX é “tostão

²⁶ GIDDENS, A. **As conseqüências da modernidade**. São Paulo: Unesp, 1991. p. 31-31.

²⁷ *Ibidem*. p. 33

²⁸ Simmel foi um dos que mais enfatizou essa característica do dinheiro na modernidade: “Esto es manifiesto, también en la falta de carácter del dinero. Igual que éste, en y para si, es el reflejo mecánico de las relaciones valorativas de las cosas y se ofrece igualmente a todas las partes, así también, dentro de los negocios financieros, todas las personas tienen el mismo valor, no porque cada una de ellas tenga alguno, sino porque ninguna tiene valor; únicamente el dinero es valioso.” SIMMEL, G. **Filosofia del dinero**, Madrid: IEP, 1977. p. 541.

²⁹ MATTOS, R. J. da C. **Corografia Histórica da Província de Goiás**. Goiânia: Sudeco, 1979. p. 280.

furado”. Já as moedas mais graúdas estavam longe do alcance da maioria dos habitantes de Goiás: é o caso da famosa patacão, moeda de prata de 960 réis, criada em 1809 por D. João VI, cujo valor era superior ao salário mensal da maioria dos trabalhadores livres de Goiás. Definitivamente, poucos comerciantes teriam numerário suficiente para retornar o troco para essa moeda. Assim, determinadas moedas, pela sua raridade, eram vistas como verdadeiras mercadorias. Essa escassez de moedas explica a coexistência de diversas moedas – antigas ou de estrangeiras – em Goiás: o cruzado, o réis, o florins, a libra. Segundo o historiador Palacin,

O homem médio em Goiás, observou Saint-Hilaire, nunca expressava, nem sabia, o valor das coisas em réis, como em Portugal e as outras em Capitanias do Brasil, mas exclusivamente em oitavas e meias oitavas, vinténs de ouro, patacas e meia patacas de ouro, valores das pesagens mais comuns do ouro em pó.³⁰

Para melhor compreender o ineditismo desse contexto histórico, basta imaginar uma situação em que a população brasileira contemporânea não conseguisse expressar-se monetariamente em real. As pessoas praticamente desconheciam o dinheiro oficial, porque ele não era de uso frequente no seu cotidiano. Às vezes, nem o salário era pago em dinheiro, como constatou o francês Saint-Hilaire:

Os trabalhadores braçais encontram grandes dificuldades em receber o seu salário, embora este não passe 600 réis por semana, e alguns negros me disseram que preferiam ganhar um vintém por dia catando ouro nos córregos do que receber 4 vinténs trabalhando nas fazendas, onde o pagamento é feito em mantimentos, os quais eles não conseguem vender.³¹

Esse era o doloroso paradoxo do uso dinheiro pela população goiana: havia pouco dinheiro em circulação, mas os trabalhadores teriam que pagar impostos e taxas em dinheiro vivo. Um dos impostos que mais afligia os agricultores era o dizimo: 10% da produção agropecuária que deveria ser

³⁰ PALACIN, L. **O século do ouro em Goiás**. Goiânia: UCG, 1994. p. 134.

³¹ SAINT-HILAIRE, A. **Viagem à Província de Goiás**. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: USP, 1975. p. 27.

pago em dinheiro. Paulo Bertran, historiador do Dezenove, indignou-se com a exigência deste imposto:

Era escorchador, visto os novos limites de subsistência e abastança da região, o lançamento de todo e qualquer imposto, mesmo esse que devia ser de 10 por cento (dízimo), sobre a produção rural, e que em verdade era cobrado pelos índices de uma tabela, sendo quitado em oitavas de ouro, de escassa circulação.³²

Pela escassez crônica de dinheiro existente em Goiás, a cobrança dos 10% do dízimo tornava-se mais pesada do que os 20% do quinto do ouro. Esta era uma operação simples de subtração; aquela era uma operação complicada de conversão dos produtos rurais em dinheiro pela venda e depois de subtração. Por isso, é legítimo o desabafo do governador José de Almeida Vasconcelos lá pelos idos de 1770: “o quinto empobreceu Goiás e o Dízimo acabou de matá-lo.”³³ Em 1838, o presidente Luiz Gonzaga de Camargo Fleury fez uma reflexão interessante sobre a dificuldade do pagamento de imposto em Goiás:

Eu atribuo mais a falta de moeda para pagar os impostos, que o espírito de rebeldia. De várias vilas, representa-se que não há moedas, e que alguma que aparece é só a de cobre punçado; os lavradores não possuem notas, porque estas correm todas para as mãos do negociante, e deste para a Praça do Rio de Janeiro, e tendo estado em abandono a mineração não resta em verdade se não esse cobre punçado; o coletor não pode receber de tal moeda, se não até hum mil réis, e por conseguinte não faz cobrança, visto que não outra moeda.³⁴

³² BERTRAN, P. **História da Terra e do Homem no Planalto Central**. Brasília: Verano, 2000. p. 186.

³³ In: BERTRAN, P. **História da Terra e do Homem no Planalto Central**. Brasília: Verano, 2000. p. 185. A sobriedade da fala do governador Vasconcelos evidencia-se com a análise de Luís Palacin: “A maior parte dos lavradores preferia não plantar para não pagar impostos, a plantar, arriscar-se a não vender ou vender a crédito e ter igualmente que pagar um imposto que, deste modo, não terá condições de pagar.” In: PALACIN, L. **O século do ouro em Goiás**. Goiânia: UCG, 1994. p. 132.

³⁴ FREURY, L. G. de C. Discurso de abertura dos trabalhos do Legislativo da Assembleia Provincial de Goiás. 1º de jul. 1838. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/286/000001.html>>. Acesso em: 15 jul. 2008.

A moeda de cobre punçado descrita era a moeda provincial de cobre destinada à circulação interna e que não podia ser utilizada para pagamento de impostos acima de mil réis. Talvez por ser natural de Goiás, ao contrário da maioria dos outros presidentes de província, Fleury teve sensibilidade suficiente para recomendar aos coletores “prudência para não desesperar os povos”.

Portanto, o cotidiano econômico de Goiás na primeira metade do século XIX era marcado pela desmonetização. O dinheiro, em vez de possibilitar a aquisição de mercadorias, tornou-se ele próprio uma mercadoria disputada e rara. Diante disso, a população goiana apreendeu a viver sem ele. Em Corumbá, Saint-Hilaire notou que “a maioria de seus habitantes ganha a vida hoje trabalhando para os agricultores das redondezas, sendo em geral pagos com os produtos da terra.”³⁵ Se atualmente o homem e as mulheres contemporâneos realizam dezenas de operações monetárias por dia, em Goiás do Dezenove o dinheiro não era fundamental para a sobrevivência da população.

3 A falsificação do dinheiro

Por que as pessoas aceitavam as moedas como valor de troca? Há dois motivos básicos: o primeiro porque as moedas possuíam um valor intrínseco garantido pelo metal com que eram fabricadas (ouro ou prata), o segundo é que o valor nominal da moeda era garantido pela autoridade administrativa. Nesse último caso, está explícita a ideia de que “o uso da moeda (*currency*) era baseado essencialmente no simbolismo do poder da autoridade emitente, ou seja, que a *currency* torna-se *money* porque as *coins* são cunhadas com a insígnia do rei, e não porque são de ouro, de prata ou de cobre.”³⁶

³⁵ SAINT-HILAIRE, A. **Viagem à Província de Goiás**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975. p. 33.

³⁶ LIMA, F. C. G. C. “A lei da cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil”. In: **Revista de Economia Contemporânea**. Rio de Janeiro, 9(2), maio/ago.2005. p. 385-410.

É possível deduzir então que, à medida que o Estado aumenta o seu controle sobre os meios de coerção, cada vez mais a moeda necessitará menos de seu valor intrínseco e mais do seu valor de carta. Por isso, o dinheiro no Brasil (e no mundo) gradativamente foi deixando de ser confeccionado com metais preciosos e passou a sê-lo com papel ou moedas de baixo valor. Isso explica também o porquê de a política mercantilista ter como objetivo central o acúmulo de metais preciosos: os Estados Absolutistas estavam no processo inicial de monopolização dos meios de coerção e a legitimidade do dinheiro advinha mais do material com que era fabricado do que dos símbolos nele inscritos.

Se o Estado é aquele que monopoliza os meios de violência legítima, de modo análogo, no plano financeiro pode-se afirmar que o Estado é aquele que monopoliza a emissão de dinheiro, garantindo a sua aceitabilidade pelos cidadãos. Por outro lado, pode-se deduzir que a incapacidade do Estado em garantir o monopólio na emissão de dinheiro é um sintoma de sua fraqueza. De fato esse era o caso dos Estados Absolutistas europeus até o século XVIII e do Estado brasileiro até o século XIX.³⁷ No Brasil, na primeira metade daquele século, além de permitir que as províncias cunhassem a sua própria moeda – um retrocesso em relação à centralização administrativa – a falsificação do dinheiro atingia proporções econômicas catastróficas.

Em Goiás, onde os tentáculos do Estado nacional eram mais frágeis ainda, a situação era pior do que nas outras províncias. Nem o “dinheiro” alternativo – o ouro em pó – escapava da adulteração. O viajante Luiz D’Alincourt, que passou pela região em 1818, espantou-se com essa prática:

Além de ser de baixo toque, saia das mãos do Pagador inteiramente falsificado com grande porção de esmeril, o que

³⁷ Segundo Lima “Durante o século XVII, boa parte das espécies em circulação era composta por moedas falsas ou cerceadas. A falsificação e o cerceio de moedas eram praticados em toda a Europa, e no Brasil não poderia ser diferente.” In. LIMA, F. C. G. C. “A lei da cunhagem de 4 de agosto de 1688 e a emissão de moeda provincial no Brasil (1695-1702): um episódio da história monetária do Brasil”. In: **Revista de Economia Contemporânea**. Rio de Janeiro, 9(2), maio/ago.2005. p. 385-410. P. 394.

faz que todo o ouro em giro, seja mau, porque necessariamente os particulares o introduzem com igual preparação: verdade assaz pública, e escandalosa, que arrasta as mesmas conseqüências de se elevar o valor à moeda, e outras ainda mais tristes, mui fáceis se tirarem.³⁸

Procurando regulamentar a circulação de ouro em pó, uma portaria de 14 de fevereiro de 1832, do Governo Regencial, emitiu um regulamento para a cobrança do imposto do mesmo, sendo que o ouro legalizado deveria ser acompanhado de cédulas impressas a fim de garantir a sua aceitabilidade.³⁹ Acontece que essas cédulas foram amplamente falsificadas e perderam a sua credibilidade junto aos comerciantes. Consoante a isso, a lei orçamentária de 1848 isentou o ouro em pó da cobrança de impostos, permitindo que corresse livremente em todas as províncias.⁴⁰

As moedas oficiais também não escapavam à falsificação. As moedas provinciais de cobre, criadas para suprir o déficit de dinheiro, eram objeto constante de falsificação, tão comum e sofisticada que as próprias autoridades nacionais tinham dificuldades em estabelecer um critério que diferenciasse as moedas falsas das verdadeiras. Prova disso é uma resolução emitida em 1833 que

[...] faz saber, que por moeda falsa de cobre se deve entender aquela, que for visivelmente imperfeita em seu cunho, ou que tiver de menos a oitava parte do peso legal, isto é, a moeda de 80 Reis, que tiver menos de 7 oitavas, a de 40 Reis, que tiver menos de 3 ½ oitavas, a de 20 Reis, que tiver menos de 1 ¾ Oitavas e a de 10 Reis, que tiver menos de 63 grãos.⁴¹

³⁸ D'ALINCOURT, L. **Memórias sobre a viagem do Porto de Santos à cidade de Cuiabá**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975. p. 96, nota 46.

³⁹ Portaria de 14 de fevereiro de 1832. In: MEILI, J. **O meio circulante no Brasil – parte III: a moeda fiduciária no Brasil de 1771 a 1900**. (Catálogo de resoluções). Brasília: Senado Federal: 2005. p. 43.

⁴⁰ Lei Orçamentária de 28 de outubro de 1848. In: MEILI, J. **O meio circulante no Brasil – parte III: a moeda fiduciária no Brasil de 1771 a 1900**. (Catálogo de resoluções). Brasília: Senado Federal: 2005. p. 55.

⁴¹ Decisão de 30 de setembro de 1833. MEILI, J. **O meio circulante no Brasil – parte III: a moeda fiduciária no Brasil de 1771 a 1900**. (Catálogo de resoluções). Brasília: Senado Federal: 2005. p. 45.

Essa lei estabeleceu dois critérios para determinar a falsificação: um estético – a aparência da moeda; outro técnico – o seu peso. Por esse último critério, é possível imaginar o transtorno na vida cotidiana da população: comerciantes e consumidores, com balanças em mãos, conferindo o peso das moedas de cobre. O transtorno era praticamente o mesmo do uso dos pacotinhos de ouro em pó. Diante disso, as autoridades resolveram flexibilizar os critérios. Uma decisão de 1834, declarou que “a prova do peso da moeda de cobre só terá lugar, quando houvesse dúvida sobre a legalidade do cunho sendo aceita sem dependência de tal exame, aquela que tiver no cunho todos os característicos de verdadeira”.⁴² O que se pode entender por essas leis é que o Estado reconhecia a legitimidade da moeda falsa, desde que ela fosse de aparência similar a original. O próprio ministro da Fazenda, no Relatório de 1838, admitiu que a “introdução de cédulas falsas do valor de R\$ 50\$000 [50 mil réis], fabricadas nos Estados Unidos, e tão perfeitas, que era difícil conhecer a falsificação”.⁴³ Quando a maior autoridade monetária do país reconhece a incapacidade de distinguir a moeda falsa da verdadeira, ele está reconhecendo a incapacidade do Estado em afirmar o cartalismo nas moedas brasileiras.

4 Os usos cotidiano do dinheiro

Depois de mostrar a situação de escassez crônica de dinheiro, a utilização de moedas paralelas e a falsificação do dinheiro, pretende-se agora analisar o uso do dinheiro no cotidiano da população goiana da primeira metade do século XIX, ou seja, analisar o que se podia comprar com o dinheiro e como se poderia obtê-lo.

Esclarece-se, primeiramente, que esse contexto histórico goiano era bem diferente daquele marcado por uma

⁴² Decisão de 22 de fevereiro de 1834. In: MEILI, J. **O meio circulante no Brasil – parte III: a moeda fiduciária no Brasil de 1771 a 1900.** (Catálogo de resoluções). Brasília: Senado Federal: 2005. p. 49.

⁴³ Relatório de 8 de julho de 1838. In: MEILI, J. **O meio circulante no Brasil – parte III: a moeda fiduciária no Brasil de 1771 a 1900.** (Catálogo de resoluções). Brasília: Senado Federal: 2005. p. 52.

monetarização intensiva – cujas características culturais Simmel descreveu magistralmente –, dominada pelo deus-dinheiro.⁴⁴ Em Goiás, pelo contrário, tratava-se de uma sociedade ainda marcada por elementos estamentais, na qual a força do dinheiro era limitada por prestígios de nascimento ou de etnia. Ou seja, o dinheiro não era capaz de romper todos os grilhões que cerceavam os indivíduos, principalmente os negros e mestiços. Mesmo assim, o dinheiro era importante; não para a sobrevivência física, já que se podia sobreviver perfeitamente sem dinheiro, mas para usufruir de algumas poucas benesses da época.

Atualmente é perfeitamente simples distinguir uma pessoa rica de uma pobre a partir da posse de bens de consumo, mas, na primeira metade do século XIX, o que significaria ser rico ou pobre em Goiás? Em outras palavras, o que os ricos e os pobres faziam com o dinheiro que, porventura, passava por suas mãos?

Quanto à riqueza, a correspondência do governador Francisco de Mascarenhas fornece informações importantes:

Capitão Francisco Xavier Leite do Amaral Coutinho é de uma das famílias mais conhecidas e distintas da Capitania. É neto do Cel. Francisco do Amaral Coutinho. Possui roças, bastante escravos, é funcionário administrativo da Real Fazenda da Capitania, vive decentemente segundo a criação da lei da nobreza, não padece defeito algum sua cristandade.⁴⁵

Por esse documento, percebe-se que a distinção social – o prestígio – advinha do nascimento: o signatário apontou primeiramente a linhagem do capitão Francisco Coutinho. Em segundo lugar, aparecem elementos ligados à posse de terras (já que o mesmo possui roças), à posse de escravos, aos títulos

⁴⁴ Para Simmel, o dinheiro é o deus da época moderna, pois “Aquela segurança e tranqüilidade que a posse do dinheiro faz sentir, aquela convicção de possuir com ele o centro de valores, contém, de forma psicologicamente pura, quer dizer, de qualidade formal, o centro da equação que justifica, de maneira mais profunda, a queixa já mencionada, de que o dinheiro seja o Deus da época moderna”. SIMMEL, G. “O dinheiro na cultura moderna”. In: SOUZA, J.; ÔELZE, B. (Org.) **Simmel e a modernidade**. Brasília: UnB, 2005. p. 23-40.

⁴⁵ Correspondência de Dom Francisco de Mascarenhas. 1804-1808. In: PALACIN, L. GARCIA, L. F.; AMADO, J. **História de Goiás em Documentos**. Goiânia: UFG, 2001. p. 184.

– o sujeito é um capitão e funcionário da Coroa Real – e, por fim, à religião católica. Esses eram os principais requisitos para se pertencer à elite goiana da época.

Mas qual quantia de dinheiro podia mensurar a fortuna dos ricos de Goiás? Embora tal pergunta requeira uma análise ampla e sistemática que esta pesquisa não pode satisfazer completamente, é possível ter uma noção por meio da análise da fortuna deixada em testamento por um membro da elite goiana. Trata-se do professor de matemática, conhecido como Corumbá, que deixou uma fortuna em dinheiro avaliada em R\$ 23:598\$124 (23 contos, 598 mil e 124 réis) e duas casas, uma grande e outra pequena.⁴⁶ Avaliar a equivalência dessa quantia em relação a alguns dos produtos disponíveis na época é pertinente para demonstrar as possibilidades de consumo da elite goiana da primeira metade do século XIX.

*a) A quantia deixada em testamento por Corumbá era equivalente a mais da metade da arrecadação total da Província que, no ano de 1836, foi de 38:280\$00 (38 contos, 280 mil réis).*⁴⁷

Isso por si só demonstra a fragilidade econômica e fiscal do Estado em Goiás, já que um funcionário público graduado conseguiu acumular mais da metade do que era arrecadado em um ano. E, para piorar a situação, a receita total era insuficiente para cobrir a despesa e o déficit era constante. Nesse ano, por exemplo, o déficit chegou a 6:696\$00 (seis contos, 969 mil réis). Para vislumbrar melhor o quanto o Estado em Goiás, de lá para cá, reforçou o seu poder econômico, basta comparar a sua receita em tempos atuais: em 2008, entre os meses de janeiro e agosto, a arrecadação tributária de Goiás chegou a 7.082 bilhões de reais;⁴⁸ é totalmente inimaginável que um funcionário público contemporâneo possa acumular tão elevada quantia. O Estado naquela época seria o sonho dos neoliberais de agora que pregam um estado-mínimo.

⁴⁶ BRETAS, G. F. **História da Instrução pública em Goiás**. Goiânia: UFG, 1991. p. 202.

⁴⁷ FLEURY, J. C. Discurso de abertura na Assembleia Provincial de Goiás. 1º jul. 1836. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/285/>>. Acesso em: 15 jul. 2008.

⁴⁸ Disponível em: <<http://nota-dez.jusbrasil.com.br/noticias/113428/goias-receita-estadual-cresceu-18>>. Acesso em: 18 nov. 2008.

b) A quantia deixada em testamento por Corumbá era equivalente a 117 escravos, valendo cada um 200\$000 (duzentos mil réis).

Segundo Saint-Hilaire: “um escravo custa em Goiás, 200 mil réis, mas muita pouca gente se acha em condição de pagar esse preço à vista.⁴⁹” Embora o francês não tenha especificado a idade, o sexo e a compleição física do mesmo, pode-se deduzir – já que ele estava descrevendo a atividade de mineração – que se tratava de um escravo adulto, em boas condições físicas. Se Corumbá tivesse optado por ser um proprietário de escravos, ele, com seus 117, seria um dos principais escravagistas da época. Ficaria próximo a Joaquim Alves de Oliveira, comerciante e proprietário de engenho de Meia Ponte, possivelmente o homem mais rico de Goiás na primeira metade do século XIX, que arrolou em seu testamento (ele morreu em 1851) 123 escravos, dentre outras coisas mais.⁵⁰ No entanto, se ambos vivessem no século XVIII, seriam apenas medíocres escravagistas; dentre os maiores mineiros do ano de 1783, quando a decadência da mineração se intensificava, destacavam-se: coronel João Pereira Guimarães: 358; João Bueno da Fonseca, 200; Mathias de Castro Aguiar, 200; José Raiz Bragança, 165; João Pereira Lisboa, 150.⁵¹

O escravo era a mercadoria mais cobiçada da época. Por isso, até os mais pobres – inclusive negros forros – procuravam adquiri-los. Geralmente, para essas pessoas, “a compra é feita a crédito, e durante todo o tempo em que o amo se ocupa em treinar o escravo a trabalhar aos juros vão acumulando. Quando chega o momento de saldar a dívida, o escravo ainda não rendeu nada”.⁵² Essa situação de irracionalidade econômica descrita pelo viajante francês ocorria porque a posse de escravo não era apenas um investimento econômico, mas um símbolo de prestígio social. Isso acontecia em todo o reino,

⁴⁹ SAINT-HILAIRE, A. **Viagem à Província de Goiás**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975. p. 125.

⁵⁰ COSTA, L. C. B. F. **O arraial e coronel**. São Paulo: Cultrix, 1978. p. 46.

⁵¹ BERTRAN, P. (Org.). **Notícia geral da Capitania de Goiás**. Goiânia: editora da UFG, editora da UCG; Brasília: Solo Editores, 1996. p. 104.

⁵² SAINT-HILAIRE, A. **Viagem à Província de Goiás**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975. p. 125.

conforme a descrição de Laurentino Gomes sobre o Rio de Janeiro na época de D. João VI:

Nessas ocasiões [missas ou espetáculos de teatros], um símbolo indiscutível de status era o número de escravos e serviçais que acompanhavam seus senhores nas ruas do Rio de Janeiro. Os mais ricos e poderosos tinham as maiores comitivas e faziam questão de exibi-las como símbolo de importância social.⁵³

Havia até um serviço de locação de escravos para aqueles que quisessem exibi-los em ocasiões especiais. Em Goiás, lugar bastante afastado dos polos economicamente desenvolvidos e escasso de bens de consumo manufaturados, a posse de escravo era fundamental para a demonstração de prestígio. Isso explica a quantidade de pessoas que possuía um, dois ou três escravos. Havia alternativa para aqueles que não tinham recursos para adquirir um africano: comprar uma criança indígena, apesar da proibição secular do cativo indígena. Indiferente à proibição legal, o comércio de crianças indígenas era usual nas primeiras décadas do século XIX, conforme o relato de Pohl: “aqui nos ofereceram à venda dois meninos índios. Pedia por um, de cinco anos, 30 mil réis e o outro de dez anos 100 gramas de ouro.”⁵⁴ Assim, com o valor geralmente pago aos caçadores de recompensa por recuperar um escravo fugido – 40 mil réis⁵⁵ – poder-se-ia adquirir uma criança indígena, embora a mesma não fosse lhe dar o mesmo prestígio social como o escravo de origem africana.

*c) A quantia deixada em testamento por Corumbá era equivalente a um rebanho de seis mil cabeças de gado, considerando o valor unitário de 4.800 réis, referente ao ano de 1808.*⁵⁶

⁵³ GOMES, L. **1808**. São Paulo: Planeta, 2007. p. 226.

⁵⁴ POHL, J. E. **Viagem ao interior do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1976. p. 268.

⁵⁵ Jornal **Matutina Meiapontense**, Meia Ponte, 15 de outubro de 1831. CD-ROM (Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico).

⁵⁶ ALENCASTRE, J. M. P. **Anais da Província de Goiás**. Goiânia: Sudeco, 1979. p. 314.

Esse valor se referia à parte sul da Província; no norte, a cabeça de gado custava, em 1809, apenas 1500 réis.⁵⁷ Ainda no ano de 1818, a cabeça era vendida na Vila de São João das Duas Barras (norte) a 2 mil réis.⁵⁸ À medida que a reorientação econômica para a agropecuária se intensificava no século XIX, a pecuária ia se tornando o principal produto econômico de Goiás, apesar dos altos impostos.⁵⁹ Mas é equivocado pensar que a produção pecuária não existia no estado no século XVIII. Nos meados desse século, os padres jesuítas acumularam em Goiás “seis fazendas com duas mil cabeças de gado, além de mil espalhadas por fora”.⁶⁰ A fartura cada vez maior de gado não garantia que o preço da carne fosse acessível à maior parte da população. Saint-Hilaire registrou que, na vila de Santa Luzia, o preço da arroba (15 quilos) da carne fresca era 600 réis e a carne seca era de 1.500 réis.⁶¹ Assim, um trabalhador braçal que recebia 600 réis por semana⁶² teria que trabalhar mais de duas semanas para poder degustar um bom pedaço de carne.

*d) A quantia deixada em testamento por Corumbá era equivalente a 33 quilos de ouro, considerando a cotação estabelecida pelo padrão monetário de 1833 que fixou o preço da oitava a 2.500 réis.*⁶³

A cotação do ouro variou muito no decorrer dos séculos. Durante o século XVIII, a oitava de ouro valia entre 1.200 a 1500 réis. Já no século XIX, a desestabilização financeira

⁵⁷ Ibidem.

⁵⁸ POHL, J. E. **Viagem ao interior do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1976. p. 220.

⁵⁹ A partir das informações fornecidas pelo jornal *Matutina Meiapontense*, o imposto de saída do gado era de 1.500 réis por cabeça. *Jornal Matutina Meiapontense*, Meia Ponte, 7 de agosto de 1830.

⁶⁰ ALENCASTRE, J. M. P. **Anais da Província de Goiás**. Goiânia: Sudeco, 1979. p. 162.

⁶¹ SAINT-HILAIRE, A. **Viagem à Província de Goiás**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975. p. 28, nota 21.

⁶² Ibidem, p. 23.

⁶³ Lei de 8 de outubro de 1833. MEILI, J. **O meio circulante no Brasil – parte III: a moeda fiduciária no Brasil de 1771 a 1900**. (Catálogo de resoluções). Brasília: Senado Federal, 2005. p. 46.

ocorrida após a Independência fez com que acontecessem variações mais profundas. Em 1933, a oitava de ouro de 22 quilates era vendida a 2.500 réis e, em 1846, passou para 4.000 réis a oitava.⁶⁴ Utilizando uma medida mais familiar, a grama de ouro valia até 420 réis no século XVIII, passando para quase 700 réis em 1833 e 1.115 réis em 1846. Essa valorização do ouro foi consequência tanto da desvalorização da moeda brasileira, causada pelos distúrbios políticos que resultariam na falência do Banco do Brasil, quanto da menor oferta do produto no século XIX.

De qualquer forma, o ouro sempre foi um produto cobijado. Colonizado por garimpeiros, em Goiás manteve-se por longos anos o fetiche do ouro, utilizado como adorno e como capital. O viajante francês notou que

[...] os garimpeiros, que trocam facilmente um valioso diamante por uma garrafa de cachaça, não podem recusar o ouro às suas mulheres e amantes. É o único capital que eles têm de reserva. Quando precisam de dinheiro nunca vendem as jóias, e sim as partem em pedaços. É muito comum encontrar no meio do ouro em pó que circula no comércio fragmentos desse metal que já foram trabalhados.⁶⁵

Pohl também notou que as jóias eram, inclusive, utilizadas pelas mulheres negras e mestiças como contraponto aos privilégios dos brancos:

Nela [a missa da madrugada] aparecem principalmente as mulheres brancas empobrecidas, envoltas num manto de qualidade inferior, para não se exporem aos olhares desdenhosos das negras que comparecem mais tarde e entram altivamente ataviadas de correntes de ouro e renda.⁶⁶

Enfim, o ouro era, ao mesmo tempo, uma mercadoria de troca (dinheiro-mercadoria) e um adorno estético, fonte de prestígio social.

⁶⁴ Lei de 11 de setembro de 1846. MEILI, J. **O meio circulante no Brasil – parte III: a moeda fiduciária no Brasil de 1771 a 1900.** (Catálogo de resoluções). Brasília: Senado Federal, 2005. p. 54.

⁶⁵ SAINT-HILAIRE, A. **Viagem à Província de Goiás.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975. p. 81.

⁶⁶ POHL, J. E. **Viagem ao interior do Brasil.** Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1976. p. 142.

e) A quantia deixada em testamento por Corumbá era equivalente a um edifício público da grande porte, como o Edifício de Câmara e Cadeia de Vila Boa que custou 20 contos de réis.

Devido ao alto preço da mão de obra e da escassez de materiais de construção – muitas vezes importados das províncias do litoral –, era alto o preço das construções arquitetônicas em Goiás. A casa de fundição, “comprada pelo Conde dos Arcos em 1751 – casa usada, mas sólida e ampla – custaria a bagatela de 6.333 oitavas, 23 Kg ouro. A obra necessária, se empreendida, ficaria em 50 quilos”.⁶⁷ Apenas a reforma do quartel do batalhão militar, realizada em 1810, custou a quantia de oito contos de réis, muito superior ao valor investido na educação no ano de 1825, que foi 1:360\$00 (1 conto e 360 mil réis).⁶⁸ Portanto, a moradia em casas de taipas e com telhado de alvenaria era para poucos. O restante da população morava em residências feitas de madeira e barro (pau a pique).

*f) A quantia deixada em testamento por Corumbá era equivalente a quase quatro anos de salário de um Capitão Geral que recebeu em 1821 6:000\$000 (seis contos de réis) por ano.*⁶⁹

Se em terra de cego, zarolho é rei; em terra onde circula pouco dinheiro, assalariado também o é. De fato, os altos funcionários da administração pública estavam numa situação privilegiada em relação ao restante de seus conterrâneos. Recebiam uma razoável quantidade de dinheiro que fazia a diferença, num lugar em que o dinheiro era supervalorizado. No entanto, não se deve supor que o estilo de vida dessa camada fosse radicalmente diferente das outras menos opulentas: devido à dificuldade de importação, havia situações de ter-se dinheiro e não ter-se o que comprar. Essa

⁶⁷ BERTRAN, P. **Formação Econômica de Goiás**. Goiânia: Oriente, 1978. p. 17.

⁶⁸ BRETAS, G. F. **História da Instrução pública em Goiás**. Goiânia: UFG, 1991. p. 55.

⁶⁹ ALENCASTRE, J. M. P. **Anais da Província de Goiás**. Goiânia: Sudeco, 1979. p. 360.

é uma hipótese razoável para explicar o caso de Corumbá, que acumulou uma verdadeira fortuna em dinheiro.⁷⁰

No período colonial, o maior salário era do governador, que recebia seis contos de réis por ano. Os últimos tiveram que se contentar apenas com o salário, mas os primeiros, que governaram em meio a um mar de ouro, acumularam verdadeira fortuna.⁷¹ Alencastre descreve, talvez com uma pontinha de inveja, o caso de D. Luiz Mascarenhas, que governou nos tempos que Goiás e São Paulo pertenciam a mesma capitania: “Este governador levou de Goiás considerável riqueza, de sorte que em São Paulo comprou a fazenda da Berthioga por duzentos mil cruzados, cem casais de escravos para a mesma, e também comprou o navio em que foi para a Lisboa.”⁷²

Meio por alto, pode-se inferir o valor da fortuna de Mascarenhas em réis: os 200 mil cruzados equivaleriam a mais ou menos 85 contos de réis.⁷³ Os 200 escravos, estimando-se por baixo – a 100 mil réis a unidade –, não sairiam por menos de 20 contos de réis. Já o navio, a maior máquina humana da época, deveria ser de altíssimo custo. É possível que a fortuna de Mascarenhas ultrapassasse os 200 contos de réis.

⁷⁰ Sobre essa prática de entesouramento, é pertinente a seguinte citação: “a moeda, existindo em pequenas quantidades só se acumulava nas cidades mais importantes e ali mesmo somente nas mãos dos ricos; estes, por sua vez, não tendo necessidades de um intermediário de trocas, dada à rarefação da população e a exigüidade das suas necessidades, mas a entesouravam do que a faziam circular.” HOLANDA, S. B. (Org). **História Geral da Civilização Brasileira**: a época colonial, v. 2, Administração, economia, sociedade. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004. p. 350.

⁷¹ Segundo Silva e Souza, o governador D. Marcos de Noronha, o primeiro, depois da separação com São Paulo: “Teve, além do soldo de oito mil cruzados desde o seu embarque, quatro mil cruzados anuaes de ajuda de custo em todo o tempo de seu Governo” SILVA E SOUZA, “O Descobrimento, Governo, População e Causas mais Notáveis da Capitania de Goyaz”. In: TELES, José Mendonça. **Vida e obra de Silva e Souza**. Goiânia: UFG, 1998. p. 89. Em termos de salário é menos do que dos últimos governadores, mas eles geralmente recebiam dos mineiros, honras e presentes, como, por exemplo, o costume vigente de dar ao governador a primeira bateada de uma mina.

⁷² ALENCASTRE, J. M. P. **Anais da Província de Goiás**. Goiânia: Sudeco, 1979. p. 71.

⁷³ Seguindo os valores fornecidos pelo próprio Alencastre, que equiparou seis contos de réis a 14 mil cruzados, pode-se deduzir que um cruzado, antiga moeda portuguesa, equivaleria a 428 réis. ALENCASTRE, J. M. P. **Anais da Província de Goiás**. Goiânia: Sudeco, 1979. p. 360.

Outro que tinha um bom salário era o capitão dos Dragões, tropa de elite da Coroa portuguesa enviada a Goiás para impedir – sem muito sucesso – o contrabando de ouro e diamantes. No século XVIII, um capitão recebia 960 mil réis por ano e um tenente, 720 mil.⁷⁴ Um professor de cátedra vitalício, como Corumbá, recebia de 400 a 600 mil réis por ano na primeira metade do século XIX. Um tipógrafo do Correio Oficial da Província foi contratado, em 1837, com um salário de 400 mil réis por ano.⁷⁵ Os eclesiásticos, no geral, também possuíam uma elevada renda, se for verídica a descrição de Alencastre: “o primeiro vigário de Vila Boa em cinco anos de paróquia adquiriu uma fortuna de 400.000 cruzados.”⁷⁶ O padre acumulou a estupenda quantia de 168 contos de réis.⁷⁷

Esses endinheirados poderiam desfrutar de bens e serviços de alto custo. Poderiam comprar uma garrafa de vinho, por 1500 réis;⁷⁸ fazer uma assinatura anual do jornal *Matutina Meiapontense*, por 8 mil réis. Era necessário dispor-se de duas cabeças de gado para assinar um jornal ou comprar seis garrafas de vinho. Esses altos salários eram exceção, uma vez que predominavam os baixos salários. É o caso de uma mulata que recebia 50 mil réis por anos para ensinar as mulheres caiapós a tecerem o algodão no aldeamento de São José de Mossâmedes, ou dos trabalhadores braçais que ganhavam 2.400 réis por mês.⁷⁹

⁷⁴ ALENCASTRE, J. M. P. **Anais da Província de Goiás**. Goiânia: Sudeco, 1979. p. 186.

⁷⁵ FLEURY, J. C. Discurso de abertura dos trabalhos da Assembleia Provincial de Goiás. 1º jul. 1838. Disponível em: <<http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/286/>>. Acesso em: 15 jul. 2003.

⁷⁶ ALENCASTRE, J. M. P. **Anais da Província de Goiás**. Goiânia: Sudeco, 1979. p. 163.

⁷⁷ No século XIX, é provável que os rendimentos dos eclesiásticos não fossem tão opulentos assim, mas não deixava de ser uma profissão rentável. Segundo o jornal *Matutina Meiapontense* (1º de julho de 1830), por uma confissão para desobrigação da Quaresma eram cobrados 100 réis. (Jornal *Matutina Meiapontense*, Meia Ponte, 1º jul. 1830). Já por uma missa, eram cobrados 600 réis. POHL, J. E. **Viagem ao interior do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1976. p. 106.

⁷⁸ SAINT-HILAIRE, A. **Viagem à Província de Goiás**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975. p. 27.

⁷⁹ SAINT-HILAIRE, A. **Viagem à Província de Goiás**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1975, p. 65.

Não se deve esquecer que o salário não era mensal. Recebia-se por trimestre, semestre e até ano. Os atrasos eram frequentes, conforme o relato de Pohl: “só uma hora depois chegou, a cavalo, o comandante do Registro, um soldado raso. Estivera em sua fazenda, que estabelecera para o cultivo de gêneros alimentícios, pois há cinco anos não recebia soldo.”⁸⁰ Se até os soldados do fisco ficavam cinco anos sem receber, como seria difícil a situação dos demais funcionários públicos. Apesar dos atrasos, eles conseguiam sobreviver, porque no modelo socioeconômico criado em Goiás na época, o dinheiro era importante, mas não fundamental para a sobrevivência.

5 Considerações finais

Após a análise das fontes e o confronto com as leituras teóricas é possível fazer as seguintes considerações sobre o contexto histórico de Goiás da época:

- A situação monetária de Goiás era bem diferente daquela analisada pelos clássicos da sociologia, tais como Weber, Marx e Simmel, que estudaram o papel do dinheiro em sociedades modernas.
- A situação monetária de Goiás era de escassez de moeda, sendo que a maioria da população não utilizava as moedas oficiais – principalmente as de alto valor de carta – no seu dia-a-dia.
- A existência de moedas específicas para Goiás – moedas provinciais de cobre – foi um dos entraves ao desenvolvimento de trocas comerciais com outras províncias.
- O ouro em pó era o mais importante “dinheiro” utilizado no cotidiano da população goiana.
- As mercadorias mais valiosas da época eram as construções arquitetônicas, os escravos, o sal e os demais produtos importados.

⁸⁰ POHL, J. E. **Viagem ao interior do Brasil**. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: USP, 1976. p. 301.

- A desigualdade de renda era imensa: os funcionários públicos de alto escalão, grandes proprietários de escravos, os eclesiásticos, os comerciantes viviam na opulência; os demais, quase na miséria.

Resumo: Este artigo analisa as representações do dinheiro em Goiás entre 1808 e 1848. Utilizando os parâmetros metodológicos da História da Cultura Material em sua interface com a História Cultural, vislumbrou-se que a sociedade goiana do período vivenciava uma situação de escassez crônica de numerário, o que implicava práticas e representações específicas em relação ao dinheiro.

Palavras-chave: História de Goiás. Dinheiro. Ouro em pó. Preços de bens e serviços

Abstract: This article analyzes representations of money in the state of Goiás between the years 1808 and 1848. By using methodological parameters derived from the History of Material Culture field along with the field of Cultural History, the present study has determined that the society of the above-referred state has experienced a severe scarcity of cash, which gave rise to specific practices and representations in relation to money.

Keywords: History of Goiás. Money. Gold dust. Prices

Artigo recebido para publicação em 16/03/2011

Artigo aprovado para publicação em 14/09/2011